



**DECRETO Nº 225/2016**  
**DATA: 06/12/2016**

**SÚMULA:** Aprova o parcelamento de imóvel urbano na forma da Lei denominado Loteamento Independente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 800/2011, DE 14/06/2011 (QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento (divisão) em lotes urbanos do imóvel urbano da cidade de Nova Laranjeiras, com área de 43.350,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil trezentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações abaixo descritos e constantes nas Matrículas dos proprietários descritos a seguir:

- I. Matrícula nº 31.869 – Proprietário Marcelo Augusto Carra, CPF: 842.601.069-53;
- II. Matrícula nº 31.869 – Proprietário Maurício Gatelli, CPF: 451.981.100-78.

Estas, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais anexos, com responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Juliano Alves Silva inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PR-78480/D devidamente respaldado pela ART.

**Art. 2º** O parcelamento urbano ora aprovado tem os seguintes limites e confrontações, com memorial descritivo de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Juliano Alves Silva inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PR-78480/D.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Loteamento:** INDEPENDENTE

**Constituído pela matrícula nº** 31.869.

**Área Loteamento:** 19.929,61 m<sup>2</sup> (dezenove mil novecentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e um centésimos).

**Área Ruas:** 10.746,96 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e seis centésimos).

**Área de Remanescente:** 12.673,43 m<sup>2</sup> (doze mil seiscentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e três centésimos).

**Área total:** 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

Município de Nova Laranjeiras/PR – Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

### **Proprietário:**

- I. Marcelo Augusto Carra, CPF: 842.601.069-53;
- II. Maurício Gatelli, CPF: 451.981.100-78.

---

### Limites e Confrontações

*Partindo do marco M21, confrontando com a Prefeitura de Municipal de Nova Laranjeiras em uma distância de 83,44 m e Azimute de 154°28'16", até o M22; deste segue ainda confrontando com a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras em distância de 36,00 m e Azimute 243°28'18", até o M23; deste seguindo com distância de 31,22 m e Azimute 155°32'08" chega-se ao M24, deste, seguindo com distância de 60,00 m e Azimute 61°15'35" chega-se ao M25, deste seguindo com distância de 74,00 m e Azimute 152°38'58" chega-se ao M26, deste, confrontando neste trecho com a Rua das Rosas, seguindo com distância de 60,00 m e Azimute 241°45'35" chega-se ao M27, deste, seguindo com distância de 14,93 m e Azimute de 139°15'35" chega-se ao M28, deste, confrontando neste trecho com a Escola Estadual Rui Barbosa, seguindo com distância de 86,72 m e Azimute 138°46'52" chega-se ao M29, deste, seguindo com distância de 100,48 m e Azimute de 60°44'34" chega-se ao M30, deste, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, seguindo com distância de 12,40 m e Azimute de 64°18'24" chega-se ao M9-B, deste confrontando neste trecho com Maurício Gatelli, seguindo com distância de 30,70 m e Azimute de 61°15'39" chega-se ao M8-B, deste confrontando neste trecho com o Lote – B – Marcelo Augusto Carra, seguindo com distância de 18,72 m e Azimute de 61°15'39" chega-se ao M58, deste, seguindo com distância de 40,50 m e Azimute de 52°29'47" chega-se ao M57, deste, seguindo com distância de 24,62 m e Azimute de 48°29'20" chega-se ao M56, deste, confrontando neste trecho com Maurício Gatelli, seguindo com distância de 30,03 m e Azimute 122°59'33" chega ao M59, deste seguindo com distância de 153,87 m e Azimute de 195°35'42" chega-se ao M60, deste, confrontando neste trecho com Arroio da Vila, seguindo com distância de 13,99 m e Azimute de 266°30'21" chega-se ao P66, deste, seguindo com distância de 14,35 m e Azimute de*



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

*229°36'42''* chega-se ao **P67**, deste, seguindo com distância de **41,25 m** e Azimute de *225°07'18''* chega-se ao **P69**, deste, seguindo com distância de **6,78 m** e Azimute de *223°30'22''* chega-se ao **P70**, deste, seguindo com distância de **15,03 m** e Azimute de *237°58'02''* chega-se ao **P71**, deste, seguindo com distância de **8,03 m** e Azimute de *245°29'51''* chega-se ao **P72**, deste, seguindo com distância de **12,61 m** e Azimute *257°55'46''* chega-se ao **P73**, deste, seguindo com distância de **32,28 m** e Azimute de *273°35'04''* chega-se ao, deste, confrontando neste trecho com Quadro Urbano de Nova Laranjeiras, seguindo com distância de **23,87 m** e Azimute *324°39'34''* chega-se ao **M10**, deste, seguindo com distância de **11,12 m** e Azimute *315°21'51''* chega-se ao **M11**, deste, seguindo com distância de **31,25 m** e Azimute de *328°51'30''* chega-se ao **M12**, deste, seguindo com distância de **116,06 m** e Azimute de *333°10'01''* chega-se ao **M13**, deste, seguindo com distância de **94,00 m** e Azimute de *250°03'08''* chega-se ao **M14**, deste, seguindo com distância de **108,05 m** e Azimute de *346°26'56''* chega-se ao **M15**, deste, confrontando neste trecho com Maurício Gatelli, seguindo com distância de **92,27 m** e Azimute de *62°38'13''* chega-se ao **M20**, deste, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Linha Pessegueiro, seguindo com distância de **28,69 m** e Azimute *49°04'35''* chega-se ao **M21**, ponto onde se deu início e agora encerra a presente descrição. Confrontações estas extraídas da Matrícula do Imóvel.

*As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.*

*Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO*

### **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS**

**Quadra n° 01** - contem 05 lotes.

*lote n° 01 com 642,90 m<sup>2</sup>*

*lote n° 02 com 312,89 m<sup>2</sup>*

*lote n° 03 com 230,68 m<sup>2</sup>*

*lote n° 04 com 236,36 m<sup>2</sup>*

*lote n° 05 com 440,72 m<sup>2</sup>*

**Área Total da Quadra n° 01 = 1.863,55 m<sup>2</sup>**

**Quadra n° 02** - contem 14 lotes.

*lote n° 01 com 590,21 m<sup>2</sup>*

*lote n° 02 com 456,88 m<sup>2</sup>*

*lote n° 03 com 428,46 m<sup>2</sup>*

*lote n° 04 com 847,97 m<sup>2</sup>*

*lote n° 05 com 594,76 m<sup>2</sup>*

*lote n° 06 com 1.823,80 m<sup>2</sup>*

*lote n° 07 com 773,57 m<sup>2</sup>*

*lote n° 08 com 691,79 m<sup>2</sup>*



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

lote nº 09 com 741,33 m<sup>2</sup>  
lote nº 10 com 294,53 m<sup>2</sup>  
lote nº 11 com 296,57 m<sup>2</sup>  
lote nº 12 com 634,89 m<sup>2</sup>  
lote nº 13 com 636,67 m<sup>2</sup>  
lote nº 14 com 660,68 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra nº 02 = 9.472,11 m<sup>2</sup>**

**Quadra nº 03 - contem 05 lotes.**

lote nº 01 com 356,00 m<sup>2</sup>  
lote nº 02 com 300,00 m<sup>2</sup>  
lote nº 03 com 300,00 m<sup>2</sup>  
lote nº 04 com 300,00 m<sup>2</sup>  
lote nº 05 com 300,00 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra nº 03 = 1.556,00 m<sup>2</sup>**

**Quadra nº 04 - contem 12 lotes.**

lote nº 01 com 347,12 m<sup>2</sup>  
lote nº 02 com 347,14 m<sup>2</sup>  
lote nº 03 com 347,25 m<sup>2</sup>  
lote nº 04 com 347,36 m<sup>2</sup>  
lote nº 05 com 332,16 m<sup>2</sup>  
lote nº 06 com 387,32 m<sup>2</sup>  
lote nº 07 com 422,11 m<sup>2</sup>  
lote nº 08 com 331,35 m<sup>2</sup>  
lote nº 09 com 382,16 m<sup>2</sup>  
lote nº 10 com 350,08 m<sup>2</sup>  
lote nº 11 com 421,08 m<sup>2</sup>  
lote nº 12 com 352,20 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra nº 04 = 4.367,33 m<sup>2</sup>**

**Quadra nº 05 - contem 05 lotes.**

lote nº 01 com 424,06 m<sup>2</sup>  
lote nº 02 com 639,13 m<sup>2</sup>  
lote nº 03 com 509,40 m<sup>2</sup>  
lote nº 04 com 474,51 m<sup>2</sup>  
lote nº 05 com 623,52 m<sup>2</sup>



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

**Área Total da Quadra nº 05 = 2.670,62 m<sup>2</sup>**

**Total de unidades 41.**

**Art. 3º** O parcelamento urbano fica assim constituído:

**Quadro de Áreas e Estatísticas:**

Item	Descrição das áreas	Área (m <sup>2</sup> )	Percentual (%)	
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	19.929,61	45,97%	A/D
B	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	10.746,96	24,79%	B/D
C	ÁREA REMANESCENTE	12.673,43	29,24%	D/D
E	ÁREA TOTAL	43.350,00	100,00%	D



**Art. 4º** Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal as



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

áreas destinadas às vias de circulação, as praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários. O processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada nos lotes, fica condicionado à expedição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento e de documentos de aceitação definitiva das obras a serem realizadas pelo próprio município.

**Art. 5º** Por se tratar de projeto de regularização fundiária, já com ocupação da área parcelada, os serviços de execução de rede de água potável, rede coletora de esgoto ligada a rede da concessionária, rede de energia e iluminação pública, execução de revestimento primário das ruas e rede de drenagem pluvial já se encontram construídos.

**Art. 6º** O licenciamento ambiental da área parcelada seguiu o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009, artigo 54, parágrafo 1º, cuja súmula dispõe sobre Regularização Fundiária.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal